



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 34/2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "AUTORIZA O REAJUSTO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES."

Apresentado em 29 de novembro de 2011
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 29 de novembro de 2011

Extraído o autógrafo em 29 de novembro de 2011
Subiu a Sanção sob protocolo em 29 de novembro de 2011, pelo ofício n.º 103/2011.
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	28	11 / 2011
Nº	034	LIVº 03 FLº 05

LEI N.º.

“Autoriza o reajuste do piso salarial dos Professores”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.


L E , I:

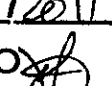
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial dos Professores, nos termos do artigo 16, III da Lei n.º 1.187/2009, em até 20 % obedecendo o impacto orçamentário previsto para o próximo orçamento;


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de novembro de 2011.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 29 / 11 / 2011


C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: 29 / 11 / 2011
APROVADO 

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: 29 / 11 / 2011
APROVADO 



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº. 039/2011-GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o reajuste do piso salarial dos Professores” nos termos do artigo 16, III, da Lei n.º 1.187/2009, para cumprimento inicial de nossas metas concernentes a valorização efetiva do pessoal do Magistério.

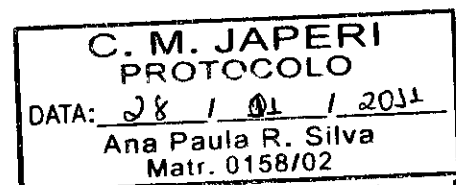
Aproveito esta oportunidade para lembrar a Vossa Excelência que a educação é uma das metas prioritárias do atual Governo, e estou certo que essa Câmara compartilha de nossa visão.

Sendo assim, solicito **urgência** especial na apreciação do incluso Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Japeri, 28 de novembro de 2011.

IIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador **JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.**



Ana Paula R. Silva

PA N.º 4975/2011

